



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1341/96
DE 10 DE SETEMBRO DE 1996.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 12/09/96
Às 16:30 hs.
Ass.: *Medina*

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A CORPORAÇÃO
MUSICAL SÃO LUIZ MARIA DE
MONTFORT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Corporação Musical São Luiz Maria de Montfort, com Sede á Av. Resplendor, nº 45, Bairro Cruzeiro Celeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
MONLEVADE, EM 10 DE SETEMBRO DE
1996.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 10 dias do mês de setembro de 1996.

José Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete